

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

OFÍCIO/GAB nº 446/2017

Iguape, 10 de julho de 2017

Resposta ao Requerimento nº 370/2017.

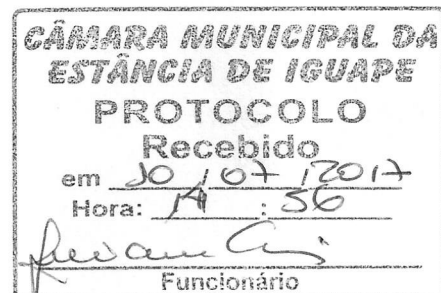
Autoria: Vereador Clayton Negri.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que a fiscalização ao comércio de ambulantes sem autorização já vem sendo realizado pela Prefeitura Municipal, muitas vezes mediante apelo e até o concurso direto da Aciguape, ao tempo em que a aludida fiscalização, tratando-se de matéria tributária, é indelegável.

Reafirmando protestos de estima e consideração.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)
Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000
- Iguape - SP